



PROCESSO N° 165/10

PROTOCOLO N.º 10.016.362-4

PARECER CEE/CEB N.º 148/11

APROVADO EM 03/03/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DR. MARINS ALVES DE CAMARGO -  
ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: PARANAÍ

ASSUNTO: Pedido de Autorização para o Funcionamento do Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura – Integrado ao Ensino Médio.

RELATORA: ZULEIKA DOS SANTOS REZENDE

## I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício nº 302/2010-GS/SEED, de 27/01/2010 (fls. 364), a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado em 27/10/2009 no NRE de Paranavaí, de interesse do Colégio Estadual Dr. Marins Alves de Camargo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Paranavaí, que por sua Direção solicita Autorização para o Funcionamento do Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura – Integrado ao Ensino Médio.

## 2 – Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Dr. Marins Alves de Camargo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, está localizado à Rua Bahia, nº 955, Jardim Ouro Branco, Município de Paranavaí e tem como Entidade Mantenedora o Governo do Estado do Paraná.

O Estabelecimento de Ensino foi credenciado para a oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 912/06, de 15/03/2006, com base no Parecer nº 109/06-DEP/SEED, de 08/03/2006, face à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Meio Ambiente, Subsequente ao Ensino Médio, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano letivo de 2005, e obteve a renovação do credenciamento pela Resolução Secretarial nº 4963/10, de 09/11/2010, com base no Parecer CEE/CEB nº 942/10, aprovado em 04/10/2010, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2010.

A Proposta Pedagógica e o Plano de Formação Continuada para Docentes estão anexados às folhas 14 a 337.



PROCESSO N° 165/10

### **3 – Dados Gerais do Curso**

- **Curso:** Técnico em Edificações
- **Eixo Tecnológico:** Infraestrutura
- **Carga Horária Total do Curso:** 3333 horas, mais 100 horas de estágio profissional supervisionado
- **Regime de Funcionamento:** de 2ª a 6ª feira, no(s) período(s): manhã ou noite
- **Regime de Matrícula:** Anual
- **Número de Vagas:** 45 por turma
- **Período de Integralização do Curso:** mínimo de 04 (quatro) anos
- **Requisitos de Acesso:** ter concluído o Ensino Fundamental
- **Modalidade de Oferta:** Presencial, Integrado ao Ensino Médio

### **4 – Justificativa**

A reestruturação do Curso Técnico em Edificações visa o aperfeiçoamento na concepção de uma formação técnica que articule trabalho, cultura, ciência e tecnologia como princípios que sintetizem todo o processo formativo. O plano ora apresentado teve como eixo orientador a perspectiva de uma formação profissional como constituinte da integralidade do processo educativo.

Assim, os componentes curriculares integram-se e articulam-se garantindo que os saberes científicos e tecnológicos sejam a base da formação técnica. Por outro lado, introduziram-se disciplinas que ampliam as perspectivas do “fazer técnico” para que o estudante se compreenda como sujeito histórico que produz sua existência pela interação consciente com a realidade construindo valores, conhecimentos e cultura.

A área de construção civil que incide diretamente na construção dos espaços de vivência e convivência é de um lado reflexo e do outro forjador de cultura. Dessa forma o Técnico em Edificações deve estar preparado para compreender e atuar sobre os diferentes condicionadores neste processo de construção.

Finalmente, a retomada dos investimentos nas áreas de infraestrutura e habitação e o acelerado processo de incorporação de novas tecnologias e materiais têm gerado demanda de profissionais com formação técnica, mas, sobretudo que contemple uma formação humana, social, econômica com responsabilidade ambiental.

As recentes alterações no perfil populacional, a inclusão de pessoas com necessidades especiais e o avanço na perspectiva de vida exigem novas concepções de projetos de construção e ações que atendam ao direito de acessibilidade para todos. (fls. 14)



PROCESSO N° 165/10

## **5 – Objetivos**

- a) Organizar experiências pedagógicas que levem à formação de sujeitos críticos e conscientes, capazes de intervir de maneira responsável na sociedade em que vivem.
- b) Oferecer um processo formativo que sustentado na educação geral obtida no nível médio assegure a integração entre a formação geral e a de caráter profissional.
- c) Articular conhecimentos científicos e tecnológicos das áreas naturais e sociais estabelecendo uma abordagem integrada das experiências educativas.
- d) Oferecer um conjunto de experiências teórico-práticas na área de edificações.
- e) Destacar em todo o processo educativo a importância da preservação dos recursos e do equilíbrio ambiental. (fls. 16)

## **6 – Perfil Profissional de Conclusão do Curso**

O Técnico em Edificações detém conhecimentos científicos e tecnológicos que lhe permitem atuar de forma consciente na sociedade e no mundo do trabalho. Desenvolve e executa projetos de edificações conforme normas técnicas de segurança e de acordo com legislação específica. Planeja a execução e elaboração e elabora orçamento de obras. Presta assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas na área de edificações. Orienta e coordena a execução de serviços de manutenção de equipamentos e de instalações em edificações. Orienta na assistência técnica para compra, venda e utilização de produtos e equipamentos especializados. (fls. 20)

## **7 – Articulação com o Setor Produtivo**

O estabelecimento de ensino mantém convênio com :

- CIEE/PR – Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná;
- Associação Comercial e Empresarial de Paranavaí;
- Casagrande Acabamentos para Construção Ltda.;
- 5º Grupamento de Bombeiros;
- Prefeitura Municipal de Paranavaí / Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico;
- Eletrolíder – Comércio de Materiais Elétricos;
- Fórum Permanente para o Desenvolvimento de Paranavaí/CODEP – Conselho de Desenvolvimento de Paranavaí.

Os Convênios e Termos de Cooperação estão anexados às folhas 119 a 125.



PROCESSO N° 165/10

### 8 – Organização Curricular

O curso apresenta regime de matrícula anual, organizado por disciplinas.

#### Matriz Curricular (fls. 114) Curso Técnico em Edificações

Matriz Curricular											
Estabelecimento: Colégio Estadual Dr. Marins Alves de Camargo - EFMP											
Município: Paranavaí											
Curso: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES											
Forma: Integrada						Implantação gradativa a partir do ano: 2010					
Turno: Diurno						Carga Horária: 4000 horas/aula - 3333 horas mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado					
Módulo: 40						Organização: Seriada					
DISCIPLINAS	SÉRIES								hora/aula	hora	
	1ª		2ª		3ª		4ª				
	T	P	T	P	T	P	T	P			
1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS								80	67	
2	ARTE								80	67	
3	BIOLOGIA								160	133	
4	CONTROLE E PROTEÇÃO AMBIENTAL								80	67	
5	EDUCAÇÃO FÍSICA								320	267	
6	FILOSOFIA								320	267	
7	FÍSICA								160	133	
8	GEOGRAFIA								160	133	
9	HISTÓRIA								160	133	
10	INSTALAÇÕES PREDIAIS								160	133	
11	INTRODUÇÃO A CONSTRUÇÃO CIVIL								80	67	
12	LEM – INGLÊS								80	67	
13	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA								320	267	
14	MATEMÁTICA								320	267	
15	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO								80	67	
16	MECÂNICA DOS SOLOS								80	67	
17	PROJETOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL								200	167	
18	QUÍMICA								160	133	
19	SEGURANÇA DO TRABALHO NA CONSTRUÇÃO CIVIL								80	67	
20	SISTEMAS ESTRUTURAIS								280	233	
21	SOCIOLOGIA								320	267	
22	TÉCNICAS CONSTRUTIVAS								200	167	
23	TOPOGRAFIA								120	100	
<b>TOTAL</b>		25		25		25		25		<b>4000</b>	<b>3333</b>
ESTÁGIO PROF. SUPERVISIONADO						1		2		120	100



PROCESSO N° 165/10

## **9 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores**

Este curso não prevê aproveitamento de estudos. (fls. 116)

## **10 – Critérios de Avaliação**

A avaliação será entendida como um dos aspectos do ensino pelo qual o professor estuda e interpreta os dados da aprendizagem e de seu próprio trabalho, com as finalidades de acompanhar e aperfeiçoar o processo de aprendizagem dos alunos, bem como diagnosticar seus resultados, e o seu desempenho, em diferentes situações de aprendizagem.

Preponderarão os aspectos qualitativos da aprendizagem, considerada a interdisciplinaridade e a multidisciplinaridade dos conteúdos, com relevância à atividade crítica, à capacidade de síntese e à elaboração sobre a memorização, num processo de avaliação contínua, permanente e cumulativa.

A avaliação será expressa por notas, sendo a nota mínima para aprovação - 6,0 (seis vírgula zero).

### **Recuperação de Estudos:**

O aluno cujo aproveitamento escolar for insuficiente será submetido à recuperação de estudos de forma concomitante ao período letivo. (fls. 116)

## **11 – Plano de Avaliação do Curso**

O Curso será avaliado com instrumentos específicos, construídos pelo apoio pedagógico do estabelecimento de ensino para serem respondidos (amostragem de metade mais um) por alunos, professores, pais de alunos, representante(s) da comunidade, conselho escolar, APMF.

Os resultados tabulados serão divulgados, com alternativas para solução. (fls. 127)

## **12 – Certificação**

O aluno ao concluir com sucesso, o Curso Técnico em Edificações conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Edificações. (fls. 255)



PROCESSO N° 165/10

### 13 – Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Lidia Mikie Ota	- Engenharia Civil - Especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho	- Coordenadora do Curso - Projetos em Construção Civil - Segurança do Trabalho na Construção Civil
Elias Pisconti Machado	- Arquitetura e Urbanismo	- Coordenador de Estágio - Introdução à Construção Civil - Materiais de Construção
Rafael Francisco Bana	- Engenharia Civil - Especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho	- Administração de Obras - Sistemas Estruturais - Topografia
Ligia Gomes Mundin	- Licenciada em Arte-Educação	- Arte
Adriana de Souza	- Licenciada em Ciências – Habilitação em Biologia	- Biologia
Adriana Aparecida dos Santos	- Licenciada em Ciências – Habilitação em Química - Especialista em Educação Matemática	- Controle e Proteção Ambiental - Química
Edinê Teresinha Schuelter Stefani	- Licenciada em Educação Física	- Educação Física
Marcelo Lopes Rosa	- Licenciado em Filosofia	- Filosofia
Thelma Tôrres Siriani	- Licenciada em Física	- Física
Iohana Tatiane Milani Merenda	- Licenciada em Geografia - Licenciada em História	- Geografia
Francisca Pereira Santana Leme	- Licenciada em Estudos Sociais – Habilitação em História	- História
Natanael Campos de Oliveira Junior	- Engenharia Civil	- Instalações Prediais - Técnicas Construtivas
Carlos Renato Liones da Silva	- Licenciado em Letras - Especialista em Língua Portuguesa e Literatura	- LEM-Inglês
Neide Alves Gonçalves	- Licenciada em Letras	- Língua Portuguesa e Literatura
Ismar Delphino de Paula	- Licenciado em Ciências – Habilitação em Matemática - Especialista em Matemática	- Matemática
Sandro Ectore Volpato	- Agronomia - Bacharel em Direito - Especialista em Administração, Supervisão e Orientação Educacional	- Mecânica dos Solos
Vania Lucia Baudson Beloni Ribeiro	- Licenciada em Ciências Sociais - Especialista em Ensino de Geografia e História	- Sociologia



PROCESSO N° 165/10

#### **14 – Recursos Físicos e Materiais**

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 256 a 261.

#### **15 – Comissão Verificadora**

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 247/09, do NRE de Paranavaí, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE: Maria Ivonet Francisco Bana, licenciada em Letras, Oriana C. de Almeida Kulevicz, graduada em Serviço Social, e como Perito Michael Heckmann, graduado em Engenharia Civil, emitiu Laudo Técnico favorável à Autorização para o Funcionamento do referido Curso. (cf. fls. 344 a 355)

O Laudo Técnico apresenta as seguintes informações:

(...)

- Matriz curricular – A matriz curricular do curso é composta de disciplinas que atendem de forma satisfatória a formação de um profissional Técnico em Edificações.
- Recursos materiais – os recursos materiais – salas de aula são suficientes para a oferta de qualidade ao aluno do referido curso. Os laboratórios, equipamentos e materiais estão sendo adequados através da solicitação feita à mantenedora, protocolo: 7.601.784-0.

(...) (fls. 351)

Consta às folhas 338 as ressalvas do Corpo de Bombeiros e às folhas 340 e 341, cópias dos comprovantes do protocolo n° 10.016.294-6, solicitando providências à Mantenedora.

#### **II – VOTO DA RELATORA**

Considerando o exposto e o Parecer n.º 023/10-DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Edificações, Eixo Tecnológico: Infraestrutura, Integrado ao Ensino Médio, e votamos pela autorização para o funcionamento do referido Curso, a partir da data da publicação do ato autorizatório, carga horária de 3333 horas, mais 100 horas de estágio profissional supervisionado, período mínimo de integralização do curso de 04 (quatro) anos, organização curricular anual, 45 alunos por turma, presencial, do Colégio Estadual Dr. Marins Alves de Camargo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Paranavaí, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme estabelecido na Deliberação n° 09/06-CEE/PR.



PROCESSO N° 165/10

Determina-se à mantenedora que:

- a) sejam tomadas as providências necessárias referentes às ressalvas apontadas neste Parecer;
- b) a formação pedagógica da coordenação e dos docentes seja ação a ser implementada.

Recomenda-se à Instituição de Ensino que:

- a) sejam tomadas as devidas providências quanto ao registro “on line” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o referido Curso;
- b) os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso sejam incorporados no Regimento Escolar;
- c) a disciplina de Língua Espanhola seja incluída na matriz curricular conforme a Deliberação n.º 06/09-CEE/PR.

Encaminhe-se:

- a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato Autorizatório do referido Curso;
- b) o processo ao Estabelecimento de Ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 03 de março de 2011.

Romeu Gomes de Miranda  
Presidente do CEE

Maria Luiza Xavier Cordeiro  
Presidente da CEB